



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## PARECER Nº57/2022/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/2022.

**Autoria:** Vereadora Michelle Melo  
**Relatoria:** Vereador Adailton Cruz

### I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2022, de iniciativa da Vereadora Michelle Melo que tem como objetivo conceder o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Sérgio Augusto Gomes Barbosa. O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco.

A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.

É o necessário a relatar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe no §1, art. 3º:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso homenageado, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.



STATE OF TEXAS

IN SENATE, FEBRUARY 15, 1901.

REPORT OF THE

COMMISSIONER OF

THE PUBLIC LANDS, FOR THE YEAR 1900.

PRESENTED TO THE SENATE AT THE REGULAR SESSION, 1901.

BY

W. W. LAMAR,

COMMISSIONER OF THE PUBLIC LANDS.

RECEIVED

THE STATE ARCHIVES



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria seja radicado no país e demonstre ter realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoverem benfeitorias à população do município de Rio Branco.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto do agraciado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2022.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

  
Vereador Adailton Cruz  
Relator



The following information is provided for your information. The information is for informational purposes only and does not constitute an offer or a recommendation. The information is provided as a service to our clients and is not intended to be used as a basis for investment decisions. The information is subject to change without notice and is not guaranteed. The information is provided as a service to our clients and is not intended to be used as a basis for investment decisions. The information is subject to change without notice and is not guaranteed.

III - VOID

The information is provided for your information. The information is for informational purposes only and does not constitute an offer or a recommendation. The information is provided as a service to our clients and is not intended to be used as a basis for investment decisions. The information is subject to change without notice and is not guaranteed.

Information is provided for your information.

Information is provided for your information.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



### ATA DE REUNIÃO CONJUNTA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

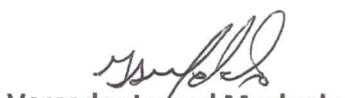
Ata da 31ª reunião conjunta das Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – **CCJRF** e Comissão de Defesa do Direito da Mulher – **CDDM**; da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Aos dezessete dias mês de dezembro do ano de 2022, às **9h:45**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rio Branco, sob a presidência do **vereador Adailton Cruz**, presentes ainda os vereadores: **Fábio Araújo, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Neném e Samir Bestene**, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei nº25/2022**, de autoria da vereadora Michele Melo, que: concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do município de Rio Branco; após discussão, passou-se à votação, que se deu pela **aprovação unânime e integral da matéria pelos membros da CCJRF e CDDM** presentes. **Projeto de Lei nº29/2022**, de autoria do vereador Francisco Piaba, que: concede o título de Cidadão Verde ao senhor Francisco Agostinho da Costa; não havendo discussão, passou-se à votação, que se deu pela **aprovação unânime da matéria**. **Projetos de Resolução nºs 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16/2022** foram apresentados, e, não havendo discussão, passou-se à votação: **unânime pela aprovação**, conforme deliberaram os membros da CCJRF presentes. **Projetos de Decreto Legislativo nºs 7, 15, 22, 27, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47/2022**; tão logo apresentados, foram postos em discussão e, não havendo, foram todos **aprovados por unanimidade, pelos membros da CCJRF**. As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às **10:15h**, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os parlamentares presentes:

  
**Vereador Adailton Cruz**  
Membro Titular - CCJRF

  
**Vereador Fábio Araújo**  
Membro Titular – CCJRF

  
**Vereador Joaquim Florêncio.**  
Membro Titular – CDDM

  
**Vereador Ismael Machado**  
Membro Titular – CCJRF

  
**Vereador Raimundo Neném**  
Membro Titular – CCJRF e  
CDDM.

  
**Vereadora Lene Petecão**  
Membro Titular – CDDM

  
**Vereadora Michelle Melo**  
Membro Titular – CDDM.



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of extremely faint, illegible text, appearing as a large block of ghostly characters.



Bottom section of extremely faint, illegible text, continuing the ghostly appearance of the main body.



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



### CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/2022 foi aprovado por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.  
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 17 de novembro de 2022.

**Ytamarés Macedo**  
Chefe - Setor de Comissões Técnicas  
Portaria n.º 022/2021

---

### DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/2022 e seu respectivo parecer com votos mediante ata, para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 17 de novembro de 2022.

**Ytamarés Macedo**  
Chefe - Setor de Comissões Técnicas  
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

\_\_\_/\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Diretoria Legislativa



THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
SUVA, FIJI

2011

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
SUVA, FIJI

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
SUVA, FIJI

2011

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
SUVA, FIJI

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
SUVA, FIJI

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
SUVA, FIJI